

LEI N.º 408/2009
DE 17 DE JUNHO DE 2 009

**“INSTITUI O CALENDÁRIO
ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE
ELISIÁRIO”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 017/2009 de autoria do senhor prefeito municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o Calendário Ecológico do município de Elisiário, integrando as seguintes datas:

- I – Semana da Água – 22 de março;
- II - Mutirão das Embalagens de Agrotóxico – maio.
- III - Corpus Cristi – Procissão “Riqueza da Terra” - junho;
- IV – Semana do Meio Ambiente – 05 de junho;
- V – Semana da Árvore – 21 de setembro;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 17 de junho de 2009.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO